

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.31.01**  
**PRGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.31.01 PERP**

**OBJETO:** Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material e equipamentos para manutenção e expansão do parque de iluminação pública do município de Pacajús, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

A aquisição por adesão à ata justifica-se pela vantagem da economicidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos tem urgência na aquisição de tal produto.

Tendo em vista urgência na aquisição dos itens para atender ao funcionamento da Administração e necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, resta-nos recorrer ao dispositivo previsto em lei para atender à demanda necessária, conforme reprodução abaixo.

Não há disponibilidade do item no Almoarifado e também não está contemplado em nenhuma licitação em curso ou finalizado da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

Por último, esperamos que o nosso pleito, com a justificativa exposta e o embasamento legal transcrito, seja atendido, sob pena de inviabilizar o pleno funcionamento das atividades sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.

A Iluminação Pública é de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município e constitui-se num dos fatores primordiais para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere a tráfego de veículos e de pedestres e a prevenção de acidentes e da criminalidade, além de valorizar e ajudar a preservar o patrimônio urbano, embelezando o bem público e propiciando a utilização noturna de atividades como laser, comércio, cultura. Dessa forma faz-se necessário a aquisição desses materiais, tendo em vista sua particularidade e especificidade empregada nesse tipo de aquisição, onde se pretende melhorar o nível de iluminação em diversos trechos da cidade. É obrigação do Poder Público proporcionar aos seus munícipes uma melhor qualidade de vida, trazendo igualdade a todos.

Estando este processo instruído conforme o Decreto nº 7.892/2013:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou

